

Processo	22.079-5 /2011
Procedência	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Recepciona o “Relatório Técnico: Aspectos conceituais, metodológicos e resultados” que orientará a avaliação de resultados de políticas públicas de renda do Estado e Municípios de Mato Grosso.
Relator Nato	Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	13-12-2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 14/2011

Recepciona o “Relatório Técnico: Aspectos conceituais, metodológicos e resultados” que orientará a avaliação de resultados de políticas públicas de renda do Estado e Municípios de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 269/2007 e inc. I do art. 111 da Resolução 14/2007, e,

Considerando o objetivo estabelecido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de “*contribuir para a efetividade das políticas públicas*”, cuja meta é garantir a avaliação e o acompanhamento dos resultados de políticas públicas em 100% do Poder Executivo do Estado e dos Municípios mato-grossenses, até dezembro de 2011;

Considerando as competências do TCE/MT, que correspondem a atos de orientação, fiscalização, avaliação, apreciação, julgamento e aplicação de sanções, abrangendo a administração pública estadual e municipal de Mato Grosso;

Considerando a importância de se instrumentalizar o administrador público com informações úteis ao aperfeiçoamento dos resultados de políticas públicas e propiciar

condições para um salto qualitativo na gestão dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de favorecer a transparência das administrações e o exercício pleno da cidadania pelos cidadãos e usuários dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Recepção do “Relatório Técnico: Aspectos conceituais, metodológicos e resultados” - anexo a esta Resolução Normativa – que orientará a avaliação de resultados de políticas públicas de renda do Estado e Municípios de Mato Grosso por este Tribunal de Contas.

Parágrafo único A avaliação dos resultados dos indicadores descritos no referido Relatório Técnico será implantada gradativamente, conforme estabelecido em Orientação Normativa do Comitê Técnico.

Art. 2º. O TCE/MT dará ampla divulgação aos resultados, em estímulo ao controle social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Processo	22.079-5 /2011
Procedência	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Recepciona o “Relatório Técnico: Aspectos conceituais, metodológicos e resultados” que orientará a avaliação de resultados de políticas públicas de renda do Estado e Municípios de Mato Grosso.
Relator Nato	Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	13-12-2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral